

Resolução nº 026/CONSUN, de 02 de março de 2016.

Desmembramento da UNIR; criação
de universidades em Rondônia.

O Conselho Universitário (CONSUN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processos 23118.003442/2012-38 e 23118.002521/2013-11;
- Parecer inicial: 052/CONSUN, do relator Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior;
- Parecer por pedido de vistas: 055/CONSUN, da relatora Conselheira Marlucy Calixto de Oliveira;
- Parecer por pedido de vistas: 057/CONSUN, do relator Conselheiro Júlio César Barreto Rocha;
- Emendas apresentadas durante a sessão;
- Deliberação na 81ª sessão do CONSUN, do dia 25 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

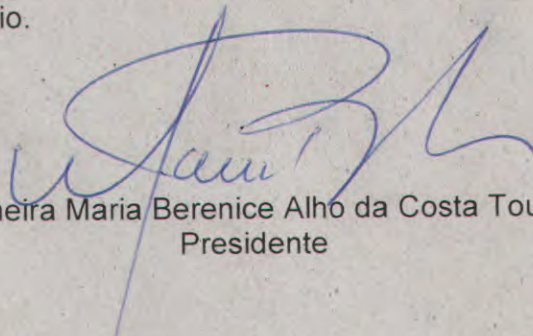
Art. 1º Rejeitar os pareceres 055/CONSUN, da relatora Conselheira Marlucy Calixto de Oliveira, e 057/CONSUN, do relator Conselheiro Júlio César Barreto Rocha.

Art. 2º Aprovar o Parecer 052/CONSUN, do Conselheiro Relator Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior.

Art. 3º Aprovar, por desmembramento da UNIR, a criação de 02 (duas) universidades federais no Estado de Rondônia, localizadas, preferencialmente:

- a) 01 (uma) na porção central do referido Estado;
- b) 01 (uma) na porção centro-sul do referido Estado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente